



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.575, de 13 de julho de 2023.

*"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."*

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>			
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
<b>02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE</b>			
70	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
72	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
<b>02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
83	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 550.000,00
<b>02.07.01 - URBANISMO</b>			
162	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000.000,00
<b>02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO</b>			
174	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
<b>02.11.01 - CULTURA E TURISMO</b>			
209	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.600.000,00</b>

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por meio de decreto do executivo, e terá cobertura de recursos provenientes de **Anulações Parciais**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), obedecendo às seguintes classificações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>Unidade Executora: 02.02.01 - Serviços Administrativos Gerais</b>			
16	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 29.000,00
<b>Unidade Executora: 02.02.02 - Transito e Fiscalização</b>			
29	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
31	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>Unidade Executora: 02.02.03 - Fundo de Aperfeiçoamento das Atividades Tributárias</b>			
32	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
<b>Unidade Executora: 02.03.01 - Administração Geral da Assistência Social</b>			
37	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
<b>Unidade Executora: 02.03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
45	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 270.000,00
46	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
47	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00
51	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
<b>Unidade Executora: 02.04.01 - Administração Geral da Saúde</b>			
71	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R\$ 205.677,06
<b>Unidade Executora: 02.04.02 - Fundo Municipal da Saúde</b>			
76	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
84	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
86	3.3.90.36-05	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R\$ 90.000,00
87	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
<b>Unidade Executora: 02.07.01 - Urbanismo</b>			
158	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 171.000,00
<b>Unidade Executora: 02.07.02 - Água e Esgoto</b>			
168	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 140.000,00
<b>Unidade Executora: 02.08.01 - Meio Ambiente</b>			
175	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
176	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
180	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
<b>Unidade Executora: 02.09.01 - Agricultura e Abastecimento</b>			
184	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
<b>Unidade Executora: 02.10.01 - Esporte e Lazer</b>			
195	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 44.322,94
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.600.000,00</b>

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de julho de 2023.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Nicole Malaghine Soncksen*  
*Secretária Substituta*